



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
FUNPAN

Endereço: Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga – CEP: 73.950-000
CNPJ: 02.367.597/0001-32 - **Fone:** (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – **Fax:** (62) 3421-1771
Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 7802 /2017, Protocolo Eletrônico nº 018/2017 -
Edital - Pregão Presencial nº 013 / 2017

CONTRATO Nº 081/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO ON-LINE DE CONTEÚDO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – FUNPAN, E W F BORGES JUNIOR ME, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – FUNPAN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 05.509.957/0001-81, com sede à Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº – Bairro Nova Ipiranga – Alvorada do Norte - GO, neste ato representado pelo Gestor, **Sr.ª Gilvania Ferreira Alvim Silva**, brasileira, portadora do CPF nº 885.614.371-20, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do RG: 3.923.956 SSP-GO, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a firma **WF BORGES JUNIOR ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido a AL 2 nº 825 – andar 1 sala 8. CEP: 74.543-030, Setor dos Funcionários – Goiania/GO, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.611.631/0001-06, neste ato representada pelo proprietário Sr. **WILSON FRANCO BORGES JÚNIOR**, brasileiro, Programador, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.706.439 SSP-SC e do CPF nº 475.144.263-53, residente e domiciliado em Itajaí – SC, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA** na forma das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de distribuição on-line de conteúdo e suporte online, através do Siprev Gestão hospedado em **funpan.rpps.com.br**, conforme segue:

- Prestação de serviços de distribuição on-line de conteúdo através do Siprev Gestão implantado em formato de Cloud;
- Site integrado ao Siprev;
- Assessorar tecnicamente a implantação do sistema;
- Instruir sobre sua operacionalidade;
- Manter uma versão do Siprev instalado em Windows para uso na importação;
- Manter uma versão em Linux conforme orientação do MPS para uso em produção;
- Orientar sobre o correto formato dos arquivos para o banco de dados;
- Suporte técnico para criação do modulo SIPREV junto à empresa da folha de pagamento da Prefeitura;
- Importação inicial das informações dos segurados da prefeitura de Alvorada do Norte-GO;
- Importação mensal do histórico financeiro dos segurados;
- Manter a equipe da CONTRATANTE atualizada sempre que ocorrer alterações/atualizações no sistema Siprev, e, sempre que necessário, esclarecer as suas dúvidas relacionadas ao sistema;
- Oferecer treinamento presencial e online para o Siprev, com técnicos treinados pelo MPS.;
- Oferecer treinamento presencial e online do Site;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
FUNPAN

Endereço: Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga – **CEP:** 73.950-000
CNPJ: 02.367.597/0001-32 – **Fone:** (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – **Fax:** (62) 3421-1771
Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 7802 /2017, Protocolo Eletrônico nº 018/2017 -
Edital - Pregão Presencial nº 013 / 2017

- Suporte presencial, por telefone e via internet;
- Auxílio para execução do plano de trabalho junto ao Ministério da Previdência;
- Auxílio para efetivação do decreto entre RPPS e Prefeitura;
- Intermediação para implantação do Siprev junto ao Ministério da Previdência;
- Backup geral;

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete à CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento, consoante o disposto na cláusula quarta deste instrumento;
- Repassar os dados exigidos para funcionamento do sistema, conforme os modelos de layout disponibilizados pela CONTRATADA. Caso os dados para importação não estejam nos moldes estabelecidos pela CONTRATADA, não será realizada importação de dados, ficando sob responsabilidade da CONTRATANTE a correção de eventuais inconsistências apontadas pela CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pelo cadastro das informações de seus segurados quando não for possível fazer importação dos mesmos, por falta de dados digitalizados, mesmo que para tanto tenha que fazê-lo manualmente;
- Custear o transporte, estadia e alimentação do suporte, caso deseje auxílio/treinamento presencial.

Compete à CONTRATADA, além dos serviços constantes da Cláusula Primeira:

- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento contratual;
- Assessorar tecnicamente a implantação do sistema;
- Instruir sobre sua operacionalidade;
- Orientar sobre o correto formato dos arquivos para o banco de dados;
- Oferecer treinamento online referente ao Sistema de Gestão de RPPS SIPREV;
- Fornecer à contratante, regularmente e/ou quando solicitadas, informações sobre o andamento dos serviços e informações gerais sobre o exercício de sua atividade;
- Manter sigilo absoluto e a ética profissional sobre as atividades da CONTRATANTE, e informações de seus segurados, a menos que a própria CONTRATANTE autorize sua divulgação;
- Realizar importação dos dados fornecidos pela CONTRATANTE desde que estejam exatamente de acordo com os modelos de layouts fornecidos pelo MPS repassados pela CONTRATADA;
- Manter a equipe da CONTRATANTE atualizada sempre que ocorrer alterações/atualizações no sistema Siprev, e, sempre que necessário, esclarecer as suas dúvidas relacionadas ao sistema;
- Por não possuir vínculo empregatício, a CONTRATADA não terá carga horária de trabalho;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
FUNPAN

Endereço: Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga – **CEP:** 73.950-000
CNPJ: 02.367.597/0001-32 - **Fone:** (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – **Fax:** (62) 3421-1771
Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 7802 /2017, Protocolo Eletrônico nº 018/2017 -
Edital - Pregão Presencial nº 013 / 2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O período de vigência do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, a iniciar-se em **01/08/2017** e a findar-se em 31/12/2017, podendo ser renovado, segundo o interesse das partes, observado o superior e predominante interesse público, através de termo aditivo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- Pelos serviços, estabelecidos no objeto Contratual, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de **R\$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais), sendo 05 (cinco) parcelas iguais de **R\$ 900,00** (Novecentos Reais), com vencimento no décimo dia de cada mês, sendo a primeira em 10/09/2017 e a última em 10/01/2018.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado diretamente pelo CONTRATANTE, mediante nota fiscal competente, via ordem de pagamento próprio ou boleto, através de bancos ou Tesouraria.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente contrato neste exercício é de R\$ **4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais), correndo as despesas por conta da dotação orçamentária n.º **09.272.0183-2.036**: Manutenção do FUNPAN Fundo Prev. Alv. do Norte, Elemento de Despesa – **3.3.90.39**: Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do presente contrato indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor global vincendo e das parcelas vencidas, porventura não pagas, do contrato, até a data da formalização da ruptura.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE TRABALHO

Ficam asseguradas à CONTRATADA, as condições essenciais de trabalho, no âmbito do Instituto de Previdência, obrigando a CONTRATANTE a assegurar-lhe o acesso às demais repartições públicas, com o fornecimento de cópias de documentos julgados necessários à execução dos serviços, objeto deste instrumento, bem assim de pessoal, material e/ou outros meios de apoio logístico, entendidos como essenciais e necessários, aos fins de mister.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
FUNPAN

Endereço: Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga – **CEP:** 73.950-000
CNPJ: 02.367.597/0001-32 - **Fone:** (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – **Fax:** (62) 3421-1771
Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 7802 /2017, Protocolo Eletrônico nº 018/2017 -
Edital - Pregão Presencial nº 013 / 2017

CLÁUSULA OITAVA - NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos especializados, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de consequência, desobrigando a CONTRATANTE de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – BACKUPS

Backups (cópias de segurança) - A CONTRATADA mantém ativa rotina de backup diário (realizado no período noturno) em seus servidores. O conteúdo do backup é sobrescrito a cada semana.

CLÁUSULA DÉCIMA – UPTIME

A CONTRATADA garante aos seus servidores 99% de uptime.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir dúvidas que por ventura venham a surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegend, as partes, o foro da Comarca de Alvorada do Norte (GO), desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes passam a assinar o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – FUNPAN, **25 de Julho de 2017.**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
FUNPAN

Endereço: Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga – **CEP:** 73.950-000
CNPJ: 02.367.597/0001-32 - **Fone:** (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – **Fax:** (62) 3421-1771
Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 7802 /2017, Protocolo Eletrônico nº 018/2017 -
Edital - Pregão Presencial nº 013 / 2017

GILVANIA FERREIRA ALVIM SILVA
GESTORA DO FUNPAN
CONTRATANTE

WILSON FRANCO BORGES JÚNIOR
W F BORGES JUNIOR ME
CONTRATADA

Testemunha 1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: